PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.273 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

66

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:
02.14.02.10.122.0115.2329.4.4.90.52 – Manutenção da Atividade Gestão da Saúde – Ficha 1001 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá como Fonte de Recursos nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964 – superávit financeiro do convênio, 1.23.00 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO VINCULADO A SAÚDE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá, 15 de outubro de 2015

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 15 / 10 / 2015
GABINETE DO PREFEITO